

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-1252/2022	PROTOCOLO	192736331
DATA DE PUBLICAÇÃO	02/12/2022	VALIDADE DA ATA	01/12/2023

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1252/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Grupo B, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Grupo B, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 8.350,14
2. PMPR-CMPR - Casa Militar do Estado do Paraná
Valor Homologado: 1.127,25
3. SECC - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Valor Homologado: 2.901,96
4. SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Valor Homologado: 1.761,45
5. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
Valor Homologado: 3.824,34
6. SEDU - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Valor Homologado: 199,35
7. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes
Valor Homologado: 1.016,40

8. BPP - Biblioteca Pública do Paraná
Valor Homologado: 5.231,70
9. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 196.072,01
10. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 57.603,00
11. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 167.267,50
12. REPR - Receita Estadual do Paraná (antigo CRE)
Valor Homologado: 3.828,70
13. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 2.517,75
14. IML-SESP - Instituto Médico Legal - SESP
Valor Homologado: 8.970,75
15. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 9.666,74
16. DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná
Valor Homologado: 2.691,00
17. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 8.937,61
18. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 104.056,80
19. DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Valor Homologado: 10.775,00
20. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 60.370,63
21. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 65.777,54
22. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 13.629,75
23. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP
Valor Homologado: 26.286,10
24. JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná
Valor Homologado: 1.435,32
25. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
Valor Homologado: 3.219,11
26. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 6.823,93
27. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 31.102,15
28. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP
Valor Homologado: 442,14
29. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 193.420,39

30. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 47.551,25
31. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 37.173,61
32. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 584,55
33. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP
Valor Homologado: 1.344,29
34. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 31.967,19
35. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 3.537,59
36. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 8.402,70
37. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 8.158,70
38. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
Valor Homologado: 29.069,15
39. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP
Valor Homologado: 1.748,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, 27.893.077/0001-94, homologado no valor de R\$ 15.243,78 (Quinze Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1415 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CAPIMAR / Fabricante: CAPIMAR / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Procedência: -	6.122	unid.	R\$ 2,4900

LOTE 2 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 39.705,12 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinco Reais e Doze Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
------	--	------------	-----------------	----------------

1	8910.1415 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa com 40 gramas de peso líquido, contendo 25 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CAPIMAR / Fabricante: CAPIMAR / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Procedência: -	18.382	unid.	R\$ 2,1600
---	---	--------	-------	------------

LOTE 3 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 47.541,69 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.40815 - Chá, SABOR: Capim Cidreira, TIPO: Preparo instantâneo, Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: REAL / Fabricante: REAL / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Procedência: -	24.633	unid.	R\$ 1,9300

LOTE 4 - adjudicado para: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, 27.893.077/0001-94, homologado no valor de R\$ 54.560,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.40816 - Chá, SABOR: Erva doce, TIPO: Preparo instantâneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Caixa contendo 10 saquinhos, PESO LÍQUIDO: 10 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MATE 81 / Fabricante: MATE 81 / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: - / Procedência: -	24.800	unid.	R\$ 2,2000

LOTE 5 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 80.451,80 (Oitenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: DOCE GRÃO / Fabricante: DOCE GRÃO / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	4.268	unid.	R\$ 18,8500

LOTE 6 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 216.185,50 (Duzentos e Dezesseis Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CERTANO / Fabricante: CERTANO / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	12.830	unid.	R\$ 16,8500

LOTE 7 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 18.537,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

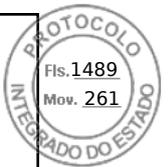
Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.1903 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: CERTANO / Fabricante: CERTANO / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	5.010	unid.	R\$ 3,7000

LOTE 8 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 57.461,25 (Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.2072 - Açúcar, TIPO: Refinado, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALTO ALEGRE / Fabricante: ALTO ALEGRE / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	15.323	unid.	R\$ 3,7500

LOTE 9 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 146.238,66 (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.2072 - Açúcar, TIPO: Refinado, CLASSIFICAÇÃO:	45.987	unid.	R\$ 3,1800



1	De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ALTO ALEGRE / Fabricante: ALTO ALEGRE / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	45.987	unid.	R\$ 3,1800
---	---	--------	-------	------------

LOTE 10 - adjudicado para: PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA, 35.158.642/0001-06, homologado no valor de R\$ 20.356,92 (Vinte Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8909.1328 - Amido de milho, INGREDIENTES: Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: APTI / Fabricante: APTI / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	3.708	unid.	R\$ 5,4900

LOTE 11 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 36.223,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Três Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8909.2369 - Farinha de trigo, TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Sem fermento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FINNA / Fabricante: FINNA / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	1.958	unid.	R\$ 18,5000

LOTE 12 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 104.770,80 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8909.2369 - Farinha de trigo, TIPO: 1, APRESENTAÇÃO: Sem fermento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PRECISA / Fabricante: PRECISA / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	5.886	unid.	R\$ 17,8000

LOTE 13 - adjudicado para: GT DISTRIBUIDORA LTDA, 39.946.476/0001-55, homologado no valor de R\$ 89.473,75 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8913.1647 - Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COAMO / Fabricante: COAMO / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	11.545	unid.	R\$ 7,7500

LOTE 14 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 242.094,32 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Noventa e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8913.1647 - Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COAMO / Fabricante: COAMO / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: - / Origem: - / Procedência: -	34.684	unid.	R\$ 6,9800

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

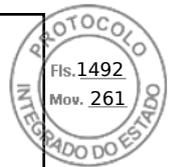
§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:



- I - por decurso do seu prazo de vigência;
- II - se não restarem fornecedores registrados;
- III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III - manter as condições de regularidade fiscal;
- IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

- I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante

sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 1252/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução n.º 15.957/2022, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.292, de 1º de novembro de 2022.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

04.725.386/0001-50 - REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

EVERSON DENIS LAZAROTTO:01860457940

Assinado de forma digital por EVERSON
DENIS LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.11.21 13:44:36 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
12	R\$ 104.770,80	Farinha de trigo, 5kg	1º
14	R\$ 242.094,32	Óleo vegetal	1º
2	R\$ 39.705,12	Chá, Mate queimado	1º
6	R\$ 216.185,50	Açucar Cristal, 5 Kg,	1º
9	R\$ 146.238,66	Açucar Refinado, 1kg	1º

Fornecedor

39.946.476/0001-55 - GT DISTRIBUIDORA LTDA

Representante: **JOAZITO SANTANA** Assinado de forma digital
por JOAZITO SANTANA

CPF: _____ **FILHO:7355063995** FILHO:73550639953

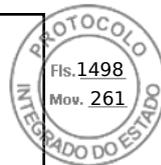
Assinatura: **3** Dados: 2022.11.21
17:21:32 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 36.223,00	Farinha de trigo, 5kg	1º
13	R\$ 89.473,75	Óleo vegetal	1º
3	R\$ 47.541,69	Chá, Capim Cidreira	1º
5	R\$ 80.451,80	Açucar Cristal, 5 Kg,	1º
7	R\$ 18.537,00	Açucar Cristal, 1Kg	1º
8	R\$ 57.461,25	Açucar Refinado, 1kg	1º



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Fornecedor

35.158.642/0001-06 - PANE PERFETTO SOLUCOES ALIMENTICIAS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: FRANCIELE LAZAROTTO:04142766988 Assinado de forma digital por FRANCIELE LAZAROTTO:04142766988 Dados: 2022.11.21 15:50:12 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 20.356,92	Amido de milho	1º



ePROCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske (XXX.806.309-XX)** em 02/12/2022 10:03 Local: SEAP/DECON/DL,
Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX) em 02/12/2022 12:26 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **19.273.633-1** por: **Adriana Picagevicz Mellk** em: 02/12/2022 09:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7d966c9022f7bc073cdb7afa75559d4.

obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural – LGPD.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Curitiba, 01/12/2022, Benno Henrique Weigert Doetzer – Diretor-Geral – em exercício.

123008/2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2803/2020

Protocolo: 19.513.479-0, de 22 de setembro de 2022.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços para manutenção de frota de veículos, por meio de sistema informatizado, para atender a dos Núcleos Regionais e a SEDE da SEAB, conforme Pregão 389/2019 SEAP/DETO.

VALOR: mensal estimado de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: De 01/12/2022 a 30/11/2024.

DOTAÇÃO: Dotação 6502.20122426.253, Despesa 339039.19, Fonte 101.

Curitiba 01/12/2022, Richardson de Souza, Diretor-Geral – SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2400/2020

Protocolo: 19.513.183-0, de 22 de setembro de 2022.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e empresa Emparlimp Limpeza Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 2400/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2022 a 30/11/2023.

VALOR: Mensal estimado de R\$ 2.845,18 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO: 6500.6502.20.122.42.6253, Despesa 339037.01, Fonte 101.

Curitiba, 01/12/2022, Benno Henrique Weigert Doetzer – Diretor-Geral – em exercício.

122939/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 1252/2022**

PROTOCOLO: 19.273.633-1

OBJETO: Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GRUPO B.

INTERESSADOS: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 17/11/2022 pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

130205/2022

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO CONTRATO

Contrato: nº 5889/2022

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratado: POSITIVO TECNOLOGIA S/A (FILIAL).

Protocolo: 19.686.767-8

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (desktops), conforme descrição no item 1 do lote 9 e no anexo I do Termo de Referência do Edital PE 78/2022.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.364.740,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: 2702.04122406.014 – Gestão de Administração Geral

Elemento de despesa: 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente

4490.5235 – Equipamentos de Processamento de Dados

Fontes de Recursos: 108

Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2027.

Autorização: Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 22 de novembro de 2022.

130830/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

Partes: Biblioteca Pública do Paraná e Deltalimp Serviços Terceirizados Eireli.

Contrato: nº 015/2018 – nº 2911/2018 - GMS

Protocolo: 19.685.428-2

Objeto: Prorrogação pelo prazo por mais 12 meses ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Biblioteca Mario Lobo - Paranaguá/PR.

Vigência: 22/12/2022 a 21/12/2023.

Valor mensal: R\$ 25.202,96

Autorizado em: 22/11/2022

Assinado em: 30/11/2022

130455/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**EXTRATO 2022/345**

AJ/SEDU em 02/12/2022

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. **PARTÍCIPES:** SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. **OBJETO:** Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
348/2022	SALGADO FILHO	1º	201.992,58	120.000,00	81.992,58	30/11/2022
110/2020	SÃO PEDRO DO PARANÁ	6º	273.302,89	190.000,00	83.302,89	01/12/2022

130785/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva

Diretor Geral/SEED, por delegação de competência

Res. nº 56782021 – GS/SEED

DATA: 30/11/2022

PROTOCOLO: 19.597.330-0

130342/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GRUPO ADMINISTRATIVO

SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 19.623.593-0, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal do Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e BGP DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

Primeira do valor: onde se lê:) R\$ 17.630,10 (dezenove mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos) **leia-se:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil e seis centavos) e noventa e quatro centavos

Permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusulas do referido contrato.

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 82999422**

Documento emitido em 02/12/2022 08:30:24.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11305 | 02/12/2022 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

protocolado 19.623.593-0, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal do Contrato de Locação nº 110/2020 em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e BGP DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS

Primeira do valor: onde se lê:) R\$ 17.630,10 (dezenove mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos) **leia-se:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil e seis centavos) e noventa e quatro centavos

Permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusulas do referido contrato.